

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE

CIP/PROCESSO nº 26.08.0564.001.00042-3

JEITTO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.937.849/0001-01, com sede na Rua Frei Caneca, n. 1.355, laje corp. 201, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.307-003, por seu advogado que subscreve, vem, respeitosamente apresentar, tempestivamente, **DEFESA À RECLAMAÇÃO** em epígrafe, formulado por **FRANCISCO WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

01) BREVE RELATO DA RECLAMAÇÃO

Em resumo, o Reclamante alega que estaria sendo cobrado pelo Jeitto, por um débito o qual afirma que fez acordo de quitação e realizou o pagamento no valor de R\$ 118,00 em 24/06/2026. Diante disso, requer esclarecimentos e o imediato cancelamento da cobrança indevida.

Assim, a Empresa apresentou a devida Resposta em 24/08/2026, informando, resumidamente que, no curto prazo disponível para análise da presente demanda, a empresa não identificou qualquer irregularidade no caso em questão e que a empresa estaria promovendo diligências internas com o objetivo de esclarecer integralmente os fatos narrados pelo consumidor.

Dessa forma, fora designada audiência para o dia 16/09/2026, às 10h00min.

Nesta senda, é a presente para apresentar a Defesa.

02) SOBRE A EMPRESA JEITTO

Antes de adentrarmos aos fatos e fundamentos da demanda, se faz necessário esclarecer sobre a empresa e seu funcionamento.

Inicialmente, é importante destacar que o JEITTO atua no mercado de crédito e consumo de maneira proba e atenta, com boa-fé e diligência para com seus consumidores e terceiros, buscando sempre o melhor atendimento aos seus clientes.

Tanto assim que o JEITTO tem sua reputação classificada como “reputação bom” no portal Reclame Aqui¹, com abrangência nacional, demonstrando a lisura e probidade desta empresa:



Nesse contexto, cumpre destacar que o Reclamado JEITTO não é uma instituição financeira, mas, sim, uma empresa de soluções digitais, que adota tecnologia de ponta para facilitar o acesso ao crédito, operando como meio de pagamento por aplicativo de crédito, além de atuar como correspondente bancário.

Além disso, o JEITTO atua como correspondente bancário das seguintes empresas: **(i)** Socinal; **(ii)** Mova; **(iii)** QI Tech; **(iv)** CreditSec/CreditCorp; **(v)** Celcoin (Via Capital); **(vi)** Oliveira Trust; **(vii)** Vert; **(viii)** Acerto.

Em razão disso, eventual reclamação direcionada às empresas supramencionadas deverá ser redirecionada exclusivamente ao JEITTO, com a consequente exclusão do parceiro do polo passivo, por ilegitimidade de parte, uma vez que apenas a empresa JEITTO detém legitimidade passiva para responder por toda e qualquer reclamação que tenha por objeto a relação jurídica em questão.

A fim de melhor esclarecer a atividade econômica exercida pelo JEITTO, cumpre destacar que a empresa é um **aplicativo de crédito** para pagamentos de compras e serviços pré-pagos e pós-pagos com limites que variam de R\$ 30,00 (trinta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como, empréstimo pessoal até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O **funcionamento da empresa é exclusivamente via aplicativo**. Todo o processo de cadastro é realizado remotamente pelo próprio cliente, trazendo rapidez, comodidade e segurança ao usuário, que passa a utilizar, **exclusivamente via aplicativo**, os serviços fornecidos pelo JEITTO.

O meio de verificação de autenticidade das informações prestadas pelos clientes ocorre mediante cruzamento de dados fornecidos pelos consumidores, são dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

03) DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA EMPRESA JEITTO

Inicialmente, informamos que, verificamos que a cliente FRANCISCO WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA possui vínculo com o Jeitto, o cadastro foi regularmente criado em 04/04/2026, com utilização do limite pós (e-grana) em 08/05/2026, no valor total de R\$ 272,72.

Esse débito foi liquidado em 24/06/2026, por meio de acordo formalizado via plataforma Recupera, no montante de R\$ 118,67.

No curso das rotinas internas de atualização, foi identificado um lançamento que passou por ajuste administrativo, com a devida adequação das informações na plataforma. Ressaltamos que tais procedimentos fazem parte da gestão regular e não implicam prejuízo às partes.

Diante disso, entendemos que não subsiste qualquer irregularidade ou dano, razão pela qual a matéria deve ser considerada superada, com o consequente arquivamento.

Por fim, destacamos que o Jeitto possui canais de atendimentos tanto via site quanto via App, e está à disposição para outros esclarecimentos do Reclamante.

04) CONCLUSÃO

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o respeito aos direitos do consumidor e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ante o exposto, diante da ausência de ilegalidade no presente caso, o JEITTO requer o acolhimento integral dos argumentos aqui apresentados, com o consequente ARQUIVAMENTO desta Reclamação.

São Paulo/SP, 16 de setembro de 2026.

JACQUELINE BASSI
Assinado de forma
digital por
JACQUELINE BASSI
Dados: 2026.09.16
13:26:13 -03'00'

Jacqueline Bassi
OAB/SP 426.867

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **Jacqueline Bassi**, brasileira, advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 426.867, CPF 404.140.238-70, **SUBSTABELEÇO**, com reserva de igual poderes, a advogada: **FABIANA APARECIDA ANDRÉ MAGALHÃES**, brasileira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 394.308, os poderes outorgados por **JEITTO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, nova denominação da **JEITTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, para representar os seus interesses na reclamação, movida pelo Sr. **FRANCISCO WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA**, em trâmite perante o **PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE.** , sob nº **26.08.0564.001.00042-3**, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste, inclusive conferindo poderes para representar, defender, conciliar, transigir, confessar, renunciar, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso.

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2026.

JACQUELINE BASSI
Assinado de forma digital por JACQUELINE BASSI
Dados: 2026.09.14 15:15:39 -03'00'
Jacqueline Bassi
OAB/SP 426.867